

EDITAL N.º 33/2025 – GS/SEED

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso IX, art. 37, da Constituição Federal; no inciso IX, art. 27, da Constituição do Estado do Paraná; na Lei Complementar Estadual n.º 103, de 15 de março de 2004, no Decreto Estadual n.º 8.812, de 31 de janeiro de 2025, e na Resolução n.º 479, de 5 de fevereiro de 2025, bem como a autorização governamental constante no protocolo n.º 22.681.156-7,

RESOLVE

tornar público o presente Edital que estabelece os critérios para realização do processo seletivo interno de professores do Quadro Próprio do Magistério – QPM da rede pública estadual de ensino para o provimento de 2.000 (duas mil) vagas visando à **ALTERAÇÃO DE REGIME DE TRABALHO**.

1. OBJETIVOS

1.1 O processo de que trata este Edital é destinado à seleção e classificação dos professores do Quadro Próprio do Magistério – QPM que objetiva a implantação da alteração do regime de trabalho, contribuindo para a redução na movimentação de professores e possibilitando o fortalecimento do vínculo entre professor, instituição de ensino e comunidade escolar.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O processo seletivo interno será regido por este Edital e executado pela Secretaria de Estado da Educação – SEED.

2.2 Poderá participar do processo seletivo o professor nas instituições de ensino da rede estadual de Educação Básica, nos Núcleos Regionais de Educação, na sede da Secretaria de Estado da Educação e nas unidades a ela vinculadas.

2.3. O professor que obtiver a alteração de regime de trabalho ficará lotado no município e deverá participar do próximo concurso de remoção para pleitear lotação em instituição de ensino.

2.4 Os professores que, na data da inscrição, se encontrarem em licença para tratamento de saúde e licença maternidade poderão participar do processo de alteração de regime de trabalho e, atendidos os requisitos previstos no art. 5.º da Resolução n.º 479, de 2025, terão como data limite para efetivação:

a) quando em licença para tratamento de saúde, a data de alta médica e retorno às atividades laborais;

b) quando em licença maternidade, a data do encerramento do afastamento.

2.5. Será admitida a impugnação deste Edital, no período disposto no cronograma Anexo I, mediante o preenchimento do formulário (Anexo II).

2.5.1 O formulário de impugnação deverá ser protocolado na secretaria da instituição de ensino de exercício, no Grupo Auxiliar de Recursos Humanos do Núcleo Regional

de Educação – GARH/NRE ou na SEED, conforme local de exercício, juntamente com os documentos que fundamentem sua interposição, indicando os itens/subitens a serem impugnados.

2.5.2 O protocolo deverá ser incluído no Sistema Protocolo Integrado, no endereço www.eprotocolo.pr.gov.br, com os seguintes dados:

Assunto: PRH – RECURSOS HUMANOS

Palavra-Chave 1: RECURSO

Palavra-Chave 2: ALTERA REGIME TRAB

Detalhamento: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL XX/2025 – GS/SEED/ALTERAÇÃO DE REGIME DE TRABALHO

Interessado: << Nome e CPF do servidor >>

2.5.3 O protocolo de impugnação deverá ser direcionado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos (GARH) do Núcleo de lotação do servidor para análise.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas **2.000** (duas mil) vagas para professores do Quadro Próprio do Magistério – QPM, com idade inferior a 65 anos, detentores de um cargo de 20 horas, com licenciatura plena na disciplina de concurso ou enquadramento em Arte, Biologia, Ciências, Educação Especial, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Inglês, Língua Portuguesa, Matemática, Pedagogia, Química e Sociologia da rede estadual de Educação Básica do Paraná.

3.1.1 As vagas ofertadas por município e componente curricular serão disponibilizadas em relatório na página de inscrição deste processo.

3.1.2 A classificação dentro do número de vagas não garante a alteração de regime de trabalho, que dependerá da disponibilidade de vagas no município de lotação em sua disciplina de concurso, enquadramento ou opção.

4. DAS INSCRIÇÕES E DA HOMOLOGAÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet no endereço <http://www.educacao.pr.gov.br>, no período estabelecido no Cronograma Anexo I, deste Edital.

4.1.1 Para a efetivação da inscrição, o professor deverá:

- a) conhecer todas as normas contidas neste Edital;
- b) atender aos requisitos para inscrição no Processo de Alteração de Regime de Trabalho previstos no Decreto n.º 8.812, de 2025 e na Resolução SEED n.º 479, de 2025.
- c) acessar a página de inscrição no site indicado no subitem 4.1., no período de inscrição estabelecido no Cronograma Anexo I.

4.2 Não será permitida a inscrição de professores lotados em município que não apresente vaga disponível em sua disciplina de concurso, enquadramento ou opção.

4.3 Durante o período de inscrição, o professor poderá fazer a exclusão de sua inscrição a qualquer momento.

4.4 Não será cobrada taxa para inscrição no processo seletivo interno regido por este Edital.

4.5 Serão homologadas as inscrições dos professores do Quadro Próprio do Magistério – QPM, que atenderem aos requisitos estabelecidos no Decreto n.º 8.812, de 2025 e na Resolução SEED n.º 479, de 2025.

4.6 O professor manifesta a livre, informada e inequívoca concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei Federal n.º 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

4.7 No momento da inscrição, o professor concorda com os termos que constam neste Edital, bem como aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, pontuação e classificação, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal n.º 13.709/2018.

4.8 Não caberão reclamações posteriores quanto à divulgação de dados necessários à realização do processo seletivo interno, ficando cientes os professores inscritos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 Para o presente processo seletivo interno será atribuída uma pontuação individual utilizando os seguintes critérios:

a) a somatória do suprimento diário, descontadas as faltas injustificadas, até o total de, no máximo, 20 horas semanais dos últimos 5 (cinco) anos em aulas extraordinárias, acréscimo de jornada e adequação de carga horária, na rede estadual de Educação Básica do Paraná, instituições de ensino, nos Núcleos Regionais de Educação, na sede da SEED e unidades a ela vinculadas, do período de 01/01/2020 a 30/12/2024;

b) maior nível e classe;

c) menor idade, a partir de 21 (vinte e um) anos.

5.2 A pontuação obtida pelo professor será considerada com o peso de 30% (trinta por cento) da nota classificatória em relação ao suprimento, o peso de 30% (trinta por cento) da nota classificatória em relação ao nível e classe, e o peso de 40% (quarenta por cento) da nota classificatória em relação à idade.

5.3 A soma dos critérios de classificação totalizará 100% (cem por cento) da nota classificatória, considerados os pesos indicados no subitem 5.2.

5.4 A somatória dos critérios conforme subitem 5.3, resultará em uma classificação única para o Estado.

6. DO DESEMPATE

6.1 Serão utilizados os critérios, na seguinte ordem:

- a) maior tempo de serviço na linha funcional;
- b) maior nível e classe na data da inscrição do processo;
- c) maior idade.

7. DOS RECURSOS

7.1 O professor que desejar interpor recurso contra o resultado da seleção, poderá fazê-lo no período disposto no cronograma (Anexo I), mediante preenchimento do formulário (Anexo III).

7.1.1 O formulário de recurso deverá ser protocolado na secretaria da instituição de ensino de exercício, GRH/NRE ou SEED, conforme local de exercício, juntamente com os documentos que fundamentem sua interposição, indicando os itens/subitens contestados.

7.1.2 O protocolo deverá ser incluído no Sistema Protocolo Integrado, no site www.eprotocolo.pr.gov.br, com os seguintes dados:

Assunto: PRH – RECURSOS HUMANOS

Palavra-Chave 1: RECURSO

Palavra-Chave 2: ALTERA REGIME TRAB

Detalhamento: RECURSO RESULTADO PROVISÓRIO / EDITAL XX/2025 – GS/SEED / ALTERAÇÃO DE REGIME DE TRABALHO.

Interessado: << Nome e CPF do servidor >>

7.1.3 O protocolo de recurso deverá ser direcionado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos (GARH ou GRH) do Núcleo de lotação do servidor para análise.

7.2 Caberá recurso contra erros materiais ou omissões referentes às etapas de homologação de inscrições e da divulgação do resultado provisório.

7.3 Os recursos contra a homologação e contra o resultado provisório serão respondidos no protocolo enviado pelo professor e os casos deferidos irão compor nova listagem de resultado final na página do processo seletivo.

7.3.1 Não serão fornecidos resultados por correio eletrônico, fax ou presencialmente na sede da SEED.

7.4 Não será aceito recurso encaminhado por meios diversos ao que determina o subitem 7.1 deste Edital.

7.5 Serão indeferidos os recursos enviados fora do prazo estabelecido no cronograma – Anexo I.

7.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de resultado definitivo, exceto no caso de erro material.

7.7 O recurso ou manifestação cujo teor desrespeite qualquer servidor ou colaborador envolvido no certame será preliminarmente indeferido, sendo encaminhado para apuração administrativa.

7.8 A apuração administrativa a que se refere o subitem 7.7 não obsta possível responsabilização civil e criminal.

8. DOS RESULTADOS

8.1 O resultado provisório do processo seletivo será disponibilizado na página oficial da Secretaria de Estado da Educação, no prazo estabelecido no cronograma – Anexo I.

8.2 O resultado final, após analisados os recursos, será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado na página oficial da Secretaria de Estado da Educação, no prazo estabelecido no cronograma – Anexo I.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 Os professores classificados dentro do número de vagas serão convocados por meio de edital específico a ser publicado na página oficial da Secretaria de Estado da Educação.

9.2 Ao ser convocado, o professor deverá assinar o Termo de Ciência – formulário Anexo IV ou V, quando deverá estar em exercício de suas funções, nos locais destacados no subitem 2.2. deste Edital.

9.3 Nos casos de impedimento previstos no subitem 2.4, o professor terá sua vaga resguardada até o término do afastamento e deverá, obrigatoriamente, assinar o Termo de Ciência – formulário Anexo IV ou V.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Caso o professor classificado dentro do número de vagas, por qualquer motivo, se encontre impedido de comparecer para assinar o Termo de Ciência, formulário Anexo IV ou V, deverá nomear outrem, mediante procuração, cuja assinatura deverá ser reconhecida em cartório.

10.2 Caso o professor convocado, ou seu procurador particular, não compareça para assinar o Termo de Ciência no período indicado no Edital de convocação, será considerado desistente.

10.3 Caso o professor seja convocado e não tenha interesse na alteração de regime de trabalho, assinará o Termo de Desistência – formulário Anexo VI, e não haverá remessa para final de lista.

10.4 No caso de desistência do professor classificado dentro do número de vagas, a SEED convocará o próximo classificado, respeitando a ordem geral de classificação.

10.5 Os professores contemplados com a alteração de regime de trabalho, quando convocados pela SEED, deverão permanecer no cargo público durante dez anos.

10.6 Fica reservado à SEED o direito de proceder quantos chamamentos forem necessários para atender ao número de vagas disponibilizadas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

10.7 É de inteira responsabilidade do professor acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este processo seletivo, divulgados na página oficial da Secretaria de Estado da Educação.

10.8 A inscrição implicará, por parte do professor, o conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital.

10.9 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, no decorrer do processo seletivo ou até a data da convocação dos professores para a assinatura do Termo de Ciência.

10.10 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de edital de retificação/alteração.

10.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral da Secretaria de Estado da Educação.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente.*

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I – EDITAL N.º 33/2025 – GS/SEED

CRONOGRAMA

	PERÍODO
Publicação do Edital	A partir de 31/03/2025 , nos endereços eletrônicos: www.educacao.pr.gov.br / www.dioe.pr.gov.br
Período de impugnação	A partir das 10h de 31/03/2025 às 16h do dia 01/04/2025 por meio do Sistema e-Protocolo
Período de inscrição	A partir das 10h de 07/04/2025 às 16h do dia 16/04/2025 , no endereço: www.educacao.pr.gov.br
Homologação da inscrição	A partir de 24/04/2025 no endereço eletrônico: http:// www.educacao.pr.gov.br
Período de recursos contra a homologação	A partir das 10h de 24/04/2025 às 16h do dia 25/04/2025 por meio do Sistema e-Protocolo
Homologação final	A partir 07/05/2025 , no endereço eletrônico: http:// www.educacao.pr.gov.br
Resultado provisório do processo seletivo	A partir de 12/05/2025 , no endereço eletrônico: www.educacao.pr.gov.br
Período de recursos	A partir de 10h do dia 12/05/2025 às 16h do dia 13/05/2025 por meio do Sistema e-Protocolo
Resultado final	A partir de 27/05/2025 nos endereços eletrônicos: www.educacao.pr.gov.br / www.dioe.pr.gov.br
Convocação para assinatura do Termo de Ciência	29 e 30/05/2025 – das 9h às 16h no NRE
Efetivação no sistema Meta4	No 2.º Semestre de 2025

ANEXO III – EDITAL N.º 33/2025 – GS/SEED

FORMULÁRIO DE RECURSOS

Recurso contra decisão relativa ao Edital n.º 33/2025 – GS/SEED – Processo de Seleção dos Professores do Quadro Próprio do Magistério – QPM da rede pública estadual de ensino para participarem da ALTERAÇÃO DE REGIME DE TRABALHO – ofertado pela Secretaria de Estado da Educação.

Eu, _____, CPF n.º _____, residente no município _____ Núcleo Regional de Educação de _____, apresento o RECURSO pelo motivo:

- | | |
|--|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> suprimimento | <input type="checkbox"/> nível/classe |
| <input type="checkbox"/> idade | <input type="checkbox"/> vaga |
| <input type="checkbox"/> erro material | <input type="checkbox"/> |

explicitar argumentos do que está contestando:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

_____, ____ de _____ de 2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

Assinatura do(a) professor(a)

ANEXO IV – EDITAL N.º 33/2025 – GS/SEED

TERMO DE CIÊNCIA

Eu, _____

CPF: _____ LF: _____,

tenho ciência de que:

a) ingressei no serviço público durante a vigência da EC 41/03, EC 47/05 e/ou EC 45/19, com data até dezembro de 2003, tenho, portanto, direito à aposentadoria por paridade e integralidade.

b) fazendo opção de alteração de regime de trabalho de 20 horas para 40 horas, nos moldes do Decreto n.º 8.812, de 31 de janeiro de 2025, e da Resolução SEED n.º 479/2025, todo o período relativo a aulas extraordinárias, acréscimo de jornada, suprimento de adequação de carga horária, serviço extraordinário e/ou TIDE, desta linha funcional, serão destinados integralmente ao custeio do regime previdenciário, para não haver pagamento em duplicidade.

c) caso tenha trabalhado com carga horária superior a 20 horas semanais com: aulas extraordinárias, acréscimo de jornada, suprimento de adequação de carga horária, serviço extraordinário e/ou TIDE, não terei devolução das contribuições previdenciárias incidentes sobre este valor.

d) Tenho ciência que a partir da efetivação da alteração de regime de trabalho, será necessária a contribuição previdenciária por, no mínimo, 10 (dez) anos.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) professor(a)

ANEXO V – EDITAL N.º 33/2025 – GS/SEED

TERMO DE CIÊNCIA

Eu, _____

CPF: _____ LF: _____,

tenho ciência de que:

- a) caso tenha trabalhado com carga horária superior a 20 horas semanais com aulas extraordinárias, acréscimo de jornada, suprimimento de adequação de carga horária, serviço extraordinário e/ou TIDE, não terei devolução das contribuições previdenciárias incidentes sobre este valor.
- b) Tenho ciência de que, a partir da efetivação da alteração de regime de trabalho, será necessária a contribuição previdenciária por, no mínimo, 10 (dez) anos.

_____, _____ de _____ de 2025

Assinatura do(a) professor(a)

ANEXO VI – EDITAL N.º 33/2025 – GS/SEED

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu,

_____,
CPF n.º _____, classificado(a) dentro do número de vagas
no Processo Seletivo Interno de **ALTERAÇÃO DE REGIME DE TRABALHO**, na
Área/Disciplina de _____, pertencente
ao NRE de _____ desisto do processo,
permanecendo com carga horária de 20 horas.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) professor(a)

Técnico responsável no NRE
Nome completo e assinatura



ePROTOCOLO



Documento: **Edital332025GSSEEDamgALTERACAOREGIMEDETRABALHO22.681.1567.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Roni Miranda Vieira** em 27/03/2025 17:13.

Inserido ao protocolo **22.681.156-7** por: **Alicione Marta Guralh** em: 27/03/2025 15:45.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d284a059104270f7f573bbb9fc3429b2.